



“DECRETO Nº 001/2026 DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2026

“*Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a locação de um imóvel*”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em um local para instalação e funcionamento do poupa tempo para instalação de Salas de Aula como extensão da Escola Municipal Beija Flor, juntamente com Sede da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo *ART 74 DA LEI 14.133/2021*, aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**DECRETA:**

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação de um imóvel para instalação de Salas de Aula como extensão da Escola Municipal Beija Flor, juntamente com Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis/TO, aos 03 dias do mês de março de 2026.

**SIMONE MEDRADO RIBEIRO MELO**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.luzinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-73f794-24032026113402**